DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.508/2024

Sumula: *"Dispõe sobre* ***DELEGAÇÃO*** *de poderes a servidores para movimentação da conta corrente vinculada ao FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CANITAR, que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Senhor: JERRY ADRIANNI DAS NEVES, portador do CPF. Nº 067.826.548.81, RG nº 12.958.712 SSP/SP, matricula funcional nº 001267, ocupante do cargo em COMISSÃO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Portaria nº 0010 de 20 de Janeiro de 2.023, publicada no (*DOM)* em 20/01/2023, *(Edição 799B)* e a Senhora: MARTA APARECIDA SILVA SANTOS, matricula funcional nº 0086, portadora do CPF. Nº 137.153.168.45, RG. nº 6.232.212.8 SSP/SP, ocupante do cargo em COMISSÃO *"Função de Confiança"*, de ASSESSOR DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, Portaria nº 021 de 07 de Janeiro de 2.021, publicada no (*DOM)* em 08 de Janeiro de 2.024, *(Edição 393)* perante o CNPJ. Nº **58.015.230/0001-04**, "Titulo do Estabelecimento: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CANITAR", e em **conjunto** exercerem os poderes de:

I. Abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação;

II. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

III. Emitir cheques, requisitar talonários de cheques;

IV. Sustar, endossar, contraordenar cheques;

V. Autorizar débito em conta relativo a operações;

VI. Efetuar resgates, aplicações financeiras;

VII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

VIII. Efetuar transferências, pagamentos por meio eletrônico;

IX. Liberar arquivos de pagamentos;

X. Solicitar saldos, extratos, exceto investimentos e operações de crédito;

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

XI. Solicitar saldos, extratos de investimentos;

XII. Assinar contratos de créditos, emitir comprovantes, encerrar contas de depósitos;

XIII. Assinar fichas de contas bancárias, assinar cheques junto as Instituições bancárias Oficiais e particulares, perante as quais esta instituição pública municipal mantenha movimentação de numerários.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 14 de NOVEMBRO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.